

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2015/174185/SEASTER, que trata sobre pedido de contratação de palestrante para atuar nas oficinas de capacitação destinadas a 300 (trezentos) operadores do SUAS, oriundos de 33 (trinta e três) municípios paraenses, para tratar sobre a implementação de ações estratégicas de erradicação do trabalho infantil, no evento a ser realizado entre os dias 28 e 29 de maio de 2015, nesta Capital, conforme as justificativas apresentadas pela Diretoria de Assistência Social - DAS/SEASTER;

Considerando as orientações formuladas pelo Núcleo Jurídico da SEASTER, por meio do Parecer nº 106/2015/NUJUR/SEASTER, baseado nas razões e justificativa à indispensabilidade dos referidos serviços, apresentadas pela Diretoria de Assistência Social - DAS/SEAS;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade de licitação para contratação da Sra. Sandra dos Santos, para ministrar oficinas de capacitação sobre a implementação de ações estratégicas de erradicação do trabalho infantil a 300 (trezentos) operadores do SUAS, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 26 de maio de 2015.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Protocolo 837362

DIÁRIA

PORTARIA N.º 890/2015 - SEASTER, EM 26 DE MAIO DE 2015.

Nome: ELINÉA RUTH MELO CAMPOS
Cargo: DIRETORA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Matrícula N.º 3194345/1

Origem: BELÉM /PA Destino: BRASÍLIA/DF
Período: 17 a 19/05/2015. N.º de diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo: Reuniões no Ministério do Trabalho e Emprego e SENAES .

PORTARIA N.º 906/2015 - SEASTER EM 28 DE MAIO DE 2015.

Nome: PAULO JACERDY DA SILVA
Cargo: COLABORADOR EVENTUAL

Origem: LIMOEIRO DO AJURÚ/PA Destino: BELÉM/ PA
Período: 12 a 14/05/2015 N.º de diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo: participar da Reunião extraordinária do Conselho Estadual de Assistência Social no município.

PORTARIA N.º 917/2015 - SEASTER EM 29 DE MAIO DE 2015.

Nome: NORMA SUELY DE SOUZA CARVALHO
Cargo: COLABORADOR EVENTUAL

Origem: BELÉM /PA Destino: SANTA IZABEL DO PARÁ / PA
Período: 03/06/2015. N.º de diárias: ½ (meia)

Objetivo: proferir Palestra 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município.

PORTARIA N.º 918/2015 - SEASTER EM 29 DE MAIO DE 2015.

Nome: PAULO JACERDY DA SILVA
Cargo: COLABORADOR EVENTUAL

Origem: LIMOEIRO DO AJURÚ/PA Destino: BELÉM/ ULIANÓPOLIS/PA
Período: 31/05 a 04/06/2015 N.º de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: realizar palestra magna na Conferencia Municipal e auxílio aos trabalhos de grupos no município.

PORTARIA N.º 924/2015 - SEASTER EM 29 DE MAIO DE 2015.

Nome: ADRIANA SOUZA DE BARROS
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Matrícula N.º 5875412/2

Origem: BELÉM/PA Destino: MOSQUEIRO /PA
Período: 03/06/2015. N.º de diárias: ½ (meia)

Objetivo: realizar palestra magna na Conferencia Municipal e auxílio aos trabalhos de grupos no município.

PORTARIA N.º 932/2015 - SEASTER, 01 DE JUNHO DE 2015.

Nome: EDSON FARIAS SANTOS
Cargo: MOTORISTA Matrícula N.º 3238350/2

Origem: BELÉM/PA Destino: CAPANEMA /PA
Período: 13 a 14/05/2015. N.º de diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Objetivo: conduzir veiculo com a Servidora Lizia Betty Nogueira da Silva, para o município.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 837793

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N.º 985/2015/SEASTER, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia representantes dos Municípios na Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 130 e 136, *caput*, e seus parágrafos 1º e 5º, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS/2012, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 3º, II e seus parágrafos 1º e 4º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, aprovado pela Resolução SEAS/CIB nº 01, de 28 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 004/2015, de 16 de abril de 2015, da Presidência do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Pará - COEGEMAS/PA, que informa sobre a nova representação municipal na CIB para o biênio 2015/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os gestores municipais abaixo indicados para comporem a representação dos Municípios na Comissão Intergestores Bipartite - CIB:

Art. 1º - Nomear os gestores municipais abaixo indicados para comporem a representação dos Municípios na Comissão Intergestores Bipartite - CIB:

Metrópole/Capital

Titular: Tonya Pena de Carvalho Pinheiro de Souza - Belém

Suplente: Joana Rita Abreu da Silva - Abaetetuba

Municípios de Grande Porte:

Titular: Adnancy Rosa de Miranda - Marabá

Suplente: Paula Cristina Nobre Titan - Castanhal

Municípios de Médio Porte:

Titular: Julieta Nobre Soares - Barcarena

Suplente: Adriana Mezzomo Lima da Silva - Tucuruí

Municípios de Pequeno Porte II:

1º Titular: Maria Pereira de Sousa - Canaã dos Carajás

Suplente: Iolanda Souza Guimarães - Concórdia do Pará

2º Titular: Kewin Katy Pyles - Muaná

Suplente: Júlia da Silva Martins - Chaves

Municípios de Pequeno Porte I:

1º Titular: Rosana Gonzaga Rodrigues Godinho - São João da Ponta

Suplente: Maria Elizabeth Aguiar Coelho - Ourém

2º Titular: Maria do Carmo Vieira - Nova Ipixuna

Suplente: Maria José de Ribamar Pantoja - Magalhães Barata

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém, 08 de junho de 2015.

Heitor Márcio Pinheiro Santos

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 837354

PORTARIA N.º 958, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N.º 516671/2012/SEASTER

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 085/2012/SETER

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº. 085/2012/SETER, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 035/2012/SETER, firmado com a COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS PROFESSORES DO CEFET/PA - COOCEFET, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.476.840/0001-74, cujo objeto prevê a prestação de serviços educacionais de qualificação social e profissional de 400 (quatrocentos) educandos em 16 (dezesesseis) municípios paraenses, para execução do Projeto "Qualificação de Demandas Específicas";

CONSIDERANDO a manifestação da fiscal do contrato apresentada nos autos do Processo Administrativo nº. 516671/2012/SEASTER, que evidencia o inadimplemento parcial das obrigações previstas no referido ajuste, consubstanciado no descumprimento do Quadro de Metas Físico-Financeiras, que demonstra que a contratada cumpriu apenas 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento) da meta de qualificação estabelecida no ajuste, correspondente ao valor de R\$90.093,75 (noventa mil e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), em que pese haver recebido recursos correspondentes a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor do contrato, no montante de R\$156.162,50 (cento e cinquenta e seis mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), liberados por ocasião do repasse da 1ª parcela prevista na Cláusula Quarta da avença;

CONSIDERANDO que a conduta irregular da contratada violou diversas disposições (obrigações) contidas na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº. 085/2012/SETER;

CONSIDERANDO os prejuízos decorrentes do inadimplemento, vez que a não realização das ações/cursos de qualificação social e profissional ocasionou prejuízo a diversos beneficiários que não obtiveram a devida capacitação e consequentemente sua posterior inserção no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO que, uma vez notificada, a instituição não providenciou o cumprimento do objeto pactuado;

CONSIDERANDO a regularidade do presente processo administrativo, tendo sido observado os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.502/02, c/c art. 11, da Lei Estadual nº. 6.474/02 e art. 29, do Decreto Estadual nº. 2.069/06;

CONSIDERANDO, por fim, o previsto pela Cláusula Décima Segunda, do Contrato Administrativo nº. 085/2012/SETER;

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR à COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS PROFESSORES DO CEFET/PA - COOCEFET as penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Pará pelo prazo de 05 (cinco) anos, descredenciamento do SICAF ou outro sistema de cadastramento, além de multa no valor de R\$24.025,00 (vinte e quatro mil e vinte e cinco reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor de R\$240.250,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais), nos termos da Cláusula Décima Segunda do referido ajuste e em conformidade com o art. 87, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, considerando a inexecução parcial do referido ajuste, consubstanciado no descumprimento do Quadro de Metas Físico-Financeiras, que demonstra que a contratada cumpriu apenas 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento) da meta de qualificação estabelecida na avença.

Parágrafo Primeiro: O valor da multa fixado no *caput* do presente artigo deverá ser recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da presente decisão.

Parágrafo Segundo: A não quitação da multa no prazo estipulado ensejará a compensação de valores a serem eventualmente pagos à contratada, nos termos do item 12.1.9 do contrato, ou o encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa do Estado e eventual cobrança judicial.

Art. 2º. ORDENAR que se proceda a devolução do valor de R\$66.068,75 (sessenta e seis mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), devidamente corrigido, referente ao pagamento dos cursos que deixaram de serem executados pela contratada por ocasião do repasse da 1ª parcela contratual, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa do Estado e cobrança judicial.

Art. 3º. DETERMINAR que sejam tomadas as providências necessárias à produção dos efeitos legais da referida decisão, publicando o ato na imprensa oficial e cientificando a instituição contratada, nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e art. 109, I, "e" e "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, adotando, ainda, as medidas necessárias para registro das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF e SIMAS.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 09 de junho de 2015.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER.

Protocolo 837372

PORTARIA DE CESSÃO

PORTARIA N.º 1007/2015 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01 janeiro de 2015.

RESOLVE:

CEDER o servidor VAGNO RAMOS DA SILVA, matrícula nº. 3228932/ 1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER para a Fundação Pro Paz, a contar de 01/06/2015, com ônus para o órgão de destino.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 09 de junho de 2015.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 837834